



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CEP 36918-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 202, 30 DE DEZEMBRO DE 1998

“Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de São João do Manhuaçu, ao Senhor Júlio Martins de Souza.”

O Povo do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito do Município de São João do Manhuaçu, ao Senhor Júlio Martins de Souza.

Art. 2.º - O título, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em reunião solene da Câmara Municipal de São João do Manhuaçu.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu – MG, 30 de Dezembro de 1998.

João Batista Gomes
PREFEITO MUNICIPAL